



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXIII- nº 1172 | 14 de Junho de 2018

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 23.572, DE 17 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ROSANA APARECIDA JODAS DE SOUZA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12945/2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016, à servidora Rosana Aparecida Jodas de Souza, RG n.º 11.086.721-X, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte conformidade:

I - 08 (oito) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e

II - 22 (vinte e dois) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.636, DE 21 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARCIA VIEIRA ALVIM.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 4251/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 23/03/2012 a 22/03/2017, à servidora Marcia Vieira Alvim, RG n.º 14.215.390-4, lotada no cargo de Oficial Administrativo I, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte conformidade:

I - 12 (doze) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e

II - 18 (dezoito) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 21 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.657, DE 25 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA KARINA FERREIRA HAYEK.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10657/2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora Karina Ferreira Hayek, RG n.º 33.776.101-2, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 25 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º 4.953/2014, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO: DIA 29 DE JUNHO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS.

OBSERVAÇÕES: A INTEGRA DO EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE <http://www.camarabarretos.sp.gov.br>

QUAISQUER ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDOS POR MEIO DE SOLICITAÇÃO AO PREGOEIRO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacoescontratos@camarabarretos.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE ESTENDIDA OU CABINE DUPLA, 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO/SEDAN 4 PORTAS E 2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, TIPO MOTOCICLETA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º 4.953/2014, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO: DIA 03 DE JULHO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS.

OBSERVAÇÕES: A INTEGRA DO EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE <http://www.camarabarretos.sp.gov.br>

QUAISQUER ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDOS POR MEIO DE SOLICITAÇÃO AO PREGOEIRO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacoescontratos@camarabarretos.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2018

Processo n.º 1500/2018

Fornecedora: PADOKA LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de pães, frios, lanches, sucos, refrigerantes e coffee break.

Data: 13/06/2018

Vigência: 12 (doze) meses

EVENTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

Item	Medida	Descrição	Qtde	Preços Unitários
1	Kg	Pão de leite (70 gramas por unidade)	20	14,50
2	Kg	Pão caseiro (70 gramas por unidade)	10	12,53
3	Kg	Pão francês (50 gramas por unidade)	15	12,37
4	Kg	Queijo muçarela em fatias (20 gramas por fatia)	15	35,93
5	Kg	Presunto em fatias (20 gramas por fatia)	15	34,27
6	Kg	Mortadela em fatias (20 gramas por fatia)	15	22,93
7	Litro	Suco natural (laranja, uva ou caju)	50	8,93

EVENTOS DE NATUREZA PARLAMENTAR

Item	Medida	Descrição	Qtde	Preços Unitários
1	Unidade	Sanduíche de metro, com recheio de peito de peru, queijo muçarela, patê de cenoura e alface	90	42,30
2	Unidade	Sanduíche de metro, com recheio de presunto, queijo muçarela, patê de cenoura e alface	80	34,64
3	Unidade	Sanduíche mini de pão de batata, com recheio de peito de peru, queijo prato, patê de cenoura e alface	600	4,45
4	Litro	Suco natural (laranja, uva ou caju)	500	8,93
5	Unidade	Refrigerante, guaraná ou coca-cola, (embalagem de 2 litros)	100	8,78

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2018

Processo n.º 1500/2018

Fornecedora: ALEXANDRA UENO DE OLIVEIRA CRUZ - ME

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de pães, frios, lanches, sucos, refrigerantes e coffee break.

Data: 13/06/2018

Vigência: 12 (doze) meses

EVENTOS DE NATUREZA INSTITUCIONAL

Item	Medida	Descrição	Qtde	Preços Unitários
1	Kg	Torta de legumes, com recheio de cenoura, milho, ervilha, presunto, muçarela e cebola	70	38,92
2	Kg	Sanduíche frio de pão de forma, com recheio de presunto, muçarela, patê de frango, maionese e batata palha	50	35,00
3	Unidade	Refrigerante, guaraná ou coca-cola (embalagem de 2 litros)	50	8,50

LANCHES DA TARDE

Item	Medida	Descrição	Qtde	Preços Unitários
1	Kg	Pão de leite (70 gramas por unidade)	180	15,72
2	Kg	Pão caseiro (70 gramas por unidade)	170	15,70
3	Kg	Pão francês (50 gramas por unidade)	60	12,00
4	Kg	Queijo muçarela em fatias (20 gramas por fatia)	80	35,00
5	Kg	Presunto em fatias (20 gramas por fatia)	80	34,00
6	Kg	Mortadela em fatias (20 gramas por fatia)	80	22,50
7	Litro	Suco natural (laranja, uva ou caju)	500	8,90

PORTARIA N.º 5 0 1 5

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL AO FUNCIONÁRIO RENATO ANTONIO GALHARDI MUTO.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2077/2018 - Requerimento Administrativo n.º 0106/2018;

CONCEDE, com efeito retroativo a 1.º de junho de 2018, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Barretos", c/c com os artigos 34 e 35, da Lei Complementar n.º 213, de 05 de dezembro de 2013, que "Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Barretos e dá outras providências", **PROMOÇÃO VERTICAL** ao Funcionário Renato Antonio Galhardi Muto, lotado no cargo efetivo de Motorista da Câmara Municipal, a qual passa do padrão 28, para o padrão 29, da Tabela Única de Vencimentos.

A Promoção Vertical de que trata a presente Portaria é concedida sem prejuízo dos direitos e demais vantagens já percebidas pela funcionária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume. Ao Setor de Recursos Humanos para os devidos assentamentos na ficha funcional e demais providências cabíveis.

Dada e passada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos doze (12) de junho de dois mil e dezoito (2018). Eu,....., 1.º Secretário, fiz digitar a presente Portaria, subscrevi e assino.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Diretoria de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

1.º SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 5 0 1 6

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A FUNCIONÁRIA MADALENA ALVES BARBOSA.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2078/2018 - Requerimento Administrativo n.º 0107/2018;

CONCEDE, com efeito retroativo a 1.º de junho de 2018, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Barretos", c/c com os artigos 34 e 35, da Lei Complementar n.º 213, de 05 de dezembro de 2013, que "Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Barretos e dá outras providências", **PROMOÇÃO VERTICAL** a Funcionária Madalena Alves Barbosa, lotada no cargo efetivo de Assistente Social da Câmara Municipal, a qual passa do padrão 27, para o padrão 28, da Tabela Única de Vencimentos.

A Promoção Vertical de que trata a presente Portaria é concedida sem prejuízo dos direitos e demais vantagens já percebidas pela funcionária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume. Ao Setor de Recursos Humanos para os devidos assentamentos na ficha funcional e demais providências cabíveis.

Dada e passada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos doze (12) de junho de dois mil e dezoito (2018). Eu,....., 1.º Secretário, fiz digitar a presente Portaria, subscrevi e assino.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Diretoria de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

1.º SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 5 0 1 7

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A FUNCIONÁRIA MARCIA CRISTINA CARNAZ MARQUES.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2079/2018 - Requerimento Administrativo n.º 0108/2018;

CONCEDE, com efeito retroativo a 1.º de junho de 2018, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Barretos", c/c com os artigos 34 e 35, da Lei Complementar n.º 213, de 05 de dezembro de 2013, que "Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Barretos e dá outras providências", **PROMOÇÃO VERTICAL** a Funcionária Marcia Cristina Carnaz Marques, lotada no cargo efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, a qual passa do padrão 26, para o padrão 27, da Tabela Única de Vencimentos.

A Promoção Vertical de que trata a presente Portaria é concedida sem prejuízo dos direitos e demais vantagens já percebidas pela funcionária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume. Ao Setor de Recursos Humanos para os devidos assentamentos na ficha funcional e demais providências cabíveis.

Dada e passada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos doze (12) de junho de dois mil e dezoito (2018). Eu,....., 1.º Secretário, fiz digitar a presente Portaria, subscrevi e assino.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Diretoria de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

1.º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios

Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VAGAS PI - CONCURSO DE REMOÇÃO - 2º SEMESTRE 2018 E ANO LETIVO 2019			
UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE VAGAS	SÉRIE/TURMA	PERÍODO
E.M. ANÁLIA FRANCO	6	1º A	MANHÃ
		2º B	MANHÃ
		3º A	MANHÃ
		3º B	TARDE
		4º C	TARDE
E.M. CHRISTIANO CARVALHO	1	PRE A	TARDE
E.M. JOÃO BARONI	2	2º B	TARDE
		3º B	TARDE
E.M. LEODETTE SILVERIO JOI	8	1º B	MANHÃ
		2º A	MANHÃ
		2º B	MANHÃ
		3º A	MANHÃ
		3º B	MANHÃ
		3º C	MANHÃ
		4º A	MANHÃ
E.M. LUIZA PARASSU BORGES	4	1º D	TARDE
		2º D	TARDE
		2º E	TARDE
		4º A	MANHÃ
E.M. MATILDE GITAY DE M	2	2º C	TARDE
		2º D	TARDE
E.M. PROFª MARIA ALVES BARCELOS DE OLIVEIRA	4	1º B	MANHÃ
		2º A	MANHÃ
		2º C	MANHÃ
		5º B	TARDE
E.M. PROFª MARLENE CARBONI	1	PRE B	MANHÃ
E.M. PROFª OLGA ABI RACHI DE MORAES	2	PRE C	TARDE
		1º C	TARDE
E.M. PROFª DOROTHOVIO DO NASCIMENTO	6	2º B	MANHÃ
		2º E	TARDE
		3º E	TARDE
		3º F	TARDE
		4º F	TARDE
E.M. PROFª FAUSTO LEX	11	PRE A	MANHÃ
		PRE B	TARDE
		PRE C	TARDE
		1º B	TARDE
		1º C	TARDE
		2º C	TARDE
		3º B	MANHÃ
		3º C	TARDE
		4º C	TARDE
		4º D	TARDE
5º B	TARDE		
E.M. PROFª LUIZ CASTANHO F	2	2º A	MANHÃ
		3º A	MANHÃ
E.M. PROFª ORIVAL LEITE DE MATOS	6	1º C	TARDE
		1º D	TARDE
		2º B	MANHÃ
		3º C	TARDE
		4º C	TARDE
E.M. PROFª ORIVAL LEITE DE MATOS	6	5º C	TARDE
E.M. ROTARY CLUB	1	4º C	TARDE
E.M. SAGRADOS CORAÇÕES	3	2º C	TARDE
		2º B	MANHÃ
		3º A	MANHÃ
CEMEI ANA CARVALHO CASTANHO	1	REC D	TARDE
CEMEI ABDALA MEHDE REZECK	1	REC B	MANHÃ
CEMEI AMADOR ALVES DE QUEIROZ	2	REC A	MANHÃ
		PRE A	MANHÃ
CEMEI DR. LUIZ SPINA	2	REC A	MANHÃ
		REC B	TARDE
CEMEI ELZA MARIA PITTA BEZERRA	2	REC A	MANHÃ
		PRE A	MANHÃ

VAGAS POTENCIAIS			
UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE VAGAS	SÉRIE/TURMA	PERÍODO
E.M. DR JOÃO FERREIRA LOPES	1	3º C	MANHÃ
E.M. LEODETTE SILVERIO JOI	1	1º A	MANHÃ
E.M. LUIZA PARASSU BORGES	2	1º B	MANHÃ
		2º A	MANHÃ
E.M. PROFª MARIA ALVES BARCELOS	2	3º B	MANHÃ
		5º A	TARDE
E.M. PROFª DOROTHOVIO DO NASCIMENTO	3	1º F	TARDE
		2º A	MANHÃ
		2º D	TARDE
E.M. PROFª FAUSTO LEX	3	4º A	MANHÃ
		4º B	MANHÃ
		5º A	MANHÃ
E.M. ROTARY CLUB	7	1º B	TARDE
		2º A	MANHÃ
		3º B	MANHÃ
		4º B	MANHÃ
		4º D	TARDE
E.M. ROTARY CLUB	7	5º C	TARDE
		5º D	TARDE
E.M. SAGRADOS CORAÇÕES	1	5º A	MANHÃ
CEMEI ANA CARVALHO CASTANHO	2	REC A	MANHÃ
		REC C	TARDE
TOTAL VAGAS	22		

CEMEI FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	4	REC C	TARDE
		REC D	TARDE
		PRE C	TARDE
		PRE D	TARDE
CEMEI HUMBERTO MINARÉ	1	REC B	TARDE
CEMEI IZADORA B. DE S. MER	1	REC B	TARDE
CEMEI PAULO BELMIRO FERREIRA	2	REC A	TARDE
		REC B	TARDE
CEMEI PROFª CÉLIA REGINA AIELO (MÃE COMERCÍARIA- 13H30 AS 18H30)	4	REC A	TARDE
		REC B	TARDE
		PRE A	TARDE
		PRE B	TARDE
CEMEI PROFª ROSA DE SANTIS R	1	PRE B	MANHÃ
CEMEI VERIDIANA DA SILVA	2	REC C	TARDE
		PRE B	TARDE
TOTAL VAGAS	82		



Secretaria Municipal de Educação

VAGAS PARA CONCURSO REMOÇÃO 2018 2º SEMESTRE E ANO LETIVO 2019

Nº	VAGAS EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS REAIS	VAGAS POTENCIAIS
1	CEMEI ABDALA MEHDE REZECK	7	0
2	CEMEI AMADOR ALVES DE QUEIROZ	6	0
3	CEMEI ANA CARVALHO CASTANHO	10	0
4	CEMEI ANNA KERULLIS DA SILVEIRA	3	0
5	CEMEI BARONI I	1	0
6	CEMEI BARONI II	6	1
7	CEMEI BAIRRO RIOS	1	0
8	CEMEI CLEUSA PEREIRA BARRETO	5	0
9	CEMEI DR. LUIZ SPINA	3	1
10	CEMEI ELZA MARIA PITTA BEZERRA	10	0
11	CEMEI FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	17	0
12	CEMEI IRMÃ ELZA MARTHA MARTHEIA	2	0
13	CEMEI IZADORA BEVILACQUA DE SOUZA MERENDA	10	0
14	CEMEI JOSÉ PEREIRA NEVES	1	0
15	CEMEI LUZIA COSTA FERNANDES	4	0
16	CEMEI MARIA FERNANDES RODRIGUES	1	0
17	CEMEI OLÁVIO LOPES	2	0
18	CEMEI PAULO BELMIRO FERREIRA	4	1
19	CEMEI PROFª CELIA REGINA AIELO (SÁBADO)	7	0
20	CEMEI PROFª ROSA DE SANTIS RIBEIRO	5	0
21	CEMEI ROBSON ROSALINO DA SILVEIRA	11	2
22	CEMEI TENENTE AFONSO CÂMARA FILHO	3	0
23	CEMEI VERIDIANA DA SILVA	3	1
	TOTAL	122	6

DIRETOR DE ESCOLA

Nº	UNIDADES	VAGAS INICIAIS	VAGAS POTENCIAIS
1	CEMEI ABDALA MEHDE REZECK	1	0
2	CEMEI ANA CARVALHO CASTANHO	0	1
3	CEMEI FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	1	0
4	CEMEI PROFª CELIA REGINA AIELO	1	0
5	E.M. CHRISTIANO CARVALHO	1	0
6	E.M. JOÃO BARONI	1	0
7	E.M. LEODETE SILVERIO JOI	1	0
8	E.M. MATILDE GITAY DE MELLO	1	0
9	E.M. PROFª MARIA ALVES BARCELOS DE OL	1	0
10	E.M. PROFª OLGA ABI RACHID DE MORAES	1	0
11	E.M. PROFª DOROTHOVIO DO NASCIMENTO	1	0
12	E.M. PROFª GIUSEPPE CARNIMEO	1	0
13	E.M. SAGRADOS CORAÇÕES	1	0
	TOTAL>	12	1



Secretaria Municipal de Educação
CONCURSO DE REMOÇÃO - 2º SEMESTRE 2018 E ANO LETIVO 2019
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

nº Ordem	Professor de Educação Básica I	OBS	Tempo de Serviço	Tempo no Cargo	Títulos	Total de pontos
			Função/Cargo			
1º	ELIZABETE APARECIDA CARRER UBEDA		39,138	39,138	15,24	93,52
2º	MARCIA OROSCO DE OLIVEIRA CAMARGO		39,216	39,216	14,12	92,55
3º	MARAIZA HELENA DIONÍSIO		39,102	39,102	12,64	90,84
4º	CLEUSA MARIA GARCIA DA ROCHA MUNHOZ		35,958	35,958	13,34	85,26
5º	BEATRIZ NEUBER DE CASTRO DIAS		25,988	25,236	21,90	73,12
6º	MARIA IRENE DE PAULA GONÇALVES		27,848	27,120	16,28	71,25
7º	FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA CAMILO		26,574	26,574	15,98	69,13
8º	THAIS HELENA DA COSTA CUBAS		26,712	26,712	15,32	68,74
9º	LUCIANA MUNARI MOLEIRO RAMOS		25,158	25,158	17,12	67,44
10º	GRAZIELI CORREA DA SILVA		23,344	20,208	21,64	65,19
11º	SANDRA MANDU BONFÁ		20,238	20,238	23,86	64,34
12º	ROBERTA SALVADOR DA SILVA		21,744	21,744	10,80	54,29
13º	MICHELLE MACIEL ANTUNES FERREIRA		21,484	9,396	19,82	50,70
14º	RENATA CRISTINA TORNELLI		18,426	18,426	8,92	45,77
15º	VERA LUCIA ANDRADE FARIA		21,940	16,626	5,00	43,57
16º	ELISANGELA APARECIDA COSTA ALVARENGA		8,342	6,942	21,88	37,16
17º	PAULA CRISTINA DA COSTA SANTOS		14,828	5,064	14,50	34,39
18º	ROVAINE CRISTINA DOS SANTOS FOIA		9,390	9,390	12,64	31,42
19º	ALESSANDRA CAPUCHI SILVERIO		5,148	5,148	19,48	29,78
20º	PATRICIA LOPES BENINCASA DE ALMEIDA		3,696	0,000	14,50	18,20
21º	SILVIA BALTAZAR		1,252	0,000	14,24	15,49
22º	ADRIANA CAVALCANTE NEVES		0,000	0,000	10,00	10,00

nº Ordem	Professor de Educação Básica II - Educação Física	OBS	Tempo de Serviço	Tempo no Cargo	Títulos	Total de pontos
			Função/Cargo			
1º	MARLON MAGNO DA SILVA		11,860	11,860	10,50	34,22

nº Ordem	Diretora de Escola	OBS	Tempo de Serviço	Tempo no Cargo	Títulos	Total de pontos
			Função/Cargo			
1º	ROSELI CRISTINA ASSIS DA S. CARVALHO DOS S.		27,096	27,096	14,00	68,19

nº Ordem	Educação Infantil	OBS	Tempo de Serviço	Tempo no Cargo	Títulos	Total de pontos
			Função/Cargo			
1º	ELISANGELA APARECIDA BASTOS ARANTES		20,830	17,226	9,74	47,80
2º	CARLA FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA GEYER		17,618	16,074	8,00	41,69
3º	JAUPELLINE CRISTINA LAVANINI		15,914	15,834	8,50	40,25
4º	ELIZETE LUCIANO		15,064	10,752	6,32	32,14
5º	RAQUEL DA SILVA TRUCULO		14,144	11,352	6,50	32,00
6º	CRISLENE APARECIDA PINTO VILELA DA SILVA	PEI	1,252	0,000	4,00	5,25

Barretos, 11 de maio de 2018

Valéria Aparecida Fabrício Mauro Recco

Secretária Municipal de Educação
 Prefeitura do Município de Barretos



Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO DE REMOÇÃO QUADRO DO MAGISTÉRIO - 2º SEMESTRE 2018 E ANO LETIVO 2019 RESULTADO FINAL

DIRETORA DE ESCOLA - REMOVIDA				
Nº	PROFESSOR I EFETIVO	OBS	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
1	ROSELI CRISTINA ASSIS DA S. CARV. DOS S.		CEMEI ANA CARVALHO CASTANHO	E.M. MATILDE GITAY DE MELLO

PI - REMOVIDOS				
Nº	PROFESSOR I EFETIVO	OBS	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
1	ELIZABETE APARECIDA CARRER UBEDA		E.M. DR. JOÃO FERREIRA LOPES	E.M. LUIZA PARASSU - 4º A - MANHÃ
2	MARCIA OROSCO DE OLIVEIRA CAMARGO		E.M. LUIZA PARASSU BORGES	E.M. MATILDE GITAY DE MELO - 2º C - TARDE
3	CLEUSA MARIA GARCIA DA ROCHA MUNHOZ		CEMEI ANA CARVALHO CASTANHO	E.M. MATILDE GITAY DE MELO - 2º D - TARDE
4	BEATRIZ NEUBER DE CASTRO DIAS		E.M. PROFº DOROTHOVIO DO NASCIMENTO	E.M. LUIZA PARASSU BORGES - 2º E - TARDE
5	MARIA IRENE DE PAULA GONÇALVES		E.M. ROTARY CLUB	E.M. ANÁLIA FRANCO - 1º A - MANHÃ
6	FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA CAMILO		E.M. PROFº FAUSTO LEX	E.M. CHRISTIANO CARVALHO - PRÉ A - TARDE
7	THAIS HELENA DA COSTA CUBAS		E.M. PROFª MARIA ALVES BARCELOS DE OL.	E.M. DR. JOÃO FERREIRA LOPES - 3º C - MANHÃ
8	LUCIANA MUNARI MOLEIRO RAMOS		E.M. ROTARY CLUB	E.M. ANÁLIA FRANCO - 3º A - MANHÃ
9	SANDRA MANDU BONFÁ		E.M. SAGRADOS CORAÇÕES	E.M. ANÁLIA FRANCO - 2º B - MANHÃ
10	ROBERTA SALVADOR DA SILVA		E.M. LEODETE SILVERIO JOI	E.M. PROFº FAUSTO LEX - 5º A - MANHÃ
11	MICHELLE MACIEL ANTUNES FERREIRA		E.M. PROFº FAUSTO LEX	E.M. PROFª OLGA ABI RACHID - 1º C - TARDE
12	RENATA CRISTINA TORNELLI		E.M. LUIZA PARASSU BORGES	E.M. PROFº ORIVAL LEITE DE M - 2º B - MANHÃ
13	VERA LUCIA ANDRADE FARIA		E.M. PROFº DOROTHOVIO DO NASCIMENTO	CEMEI DR. LUIZ SPINA - REC A - MANHÃ
14	ELISANGELA APARECIDA COSTA ALVARENGA		E.M. PROFº FAUSTO LEX	E.M. SAGRADOS CORAÇÕES - 3º A - MANHÃ
15	PAULA CRISTINA DA COSTA SANTOS		E.M. ROTARY CLUB	E.M. PROFº DOROTHOVIO DO NASC - 2º B - MANHÃ
16	ROVAINE CRISTINA DOS SANTOS FOIA		E.M. PROFº DOROTHOVIO DO NASCIMENTO	CEMEI ANA CARVALHO - REC D - TARDE
17	ALESSANDRA CAPUCHI SILVERIO		E.M. ROTARY CLUB	E.M. JOÃO BARONI - 3º B - TARDE
18	PATRICIA LOPES BENINCASA DE ALMEIDA		E.M. PROFª MARIA ALVES BARCELOS DE OL.	E.M. ROTARY CLUB - 5º D - TARDE
19	SILVIA BALTAZAR		E.M. ROTARY CLUB	E.M. PROFº LUIZ CASTANHO FILHO - 3º A - MANHÃ

NAO REMOVIDOS			
Nº	NOME	OBS	UNIDADE DE ORIGEM
1	MARAIZA HELENA DIONÍSIO	PI	E.M. ROTARY CLUB
2	GRAZIELI CORREA DA SILVA	PI	CEMEI ANA CARVALHO CASTANHO
3	ADRIANA CAVALCANTE NEVES	PI	E.M. ROTARY CLUB
4	MARLON MAGNO DA SILVA	PII	CEMEI ANA CARVALHO CASTANHO

EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REMOVIDOS				
Nº	EDUCADOR EFETIVO	OBS	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
1	ELISANGELA APARECIDA BASTOS ARANTES		CEMEI ROBSON ROSALINO DA SILVEIRA	CEMEI BAIRRO BARONI I
2	CARLA FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA GEYER		CEMEI ROBSON ROSALINO DA SILVEIRA	CEMEI LUZIA COSTA FERNANDES
3	JAQUELLINE CRISTINA LAVANINI		CEMEI DR. LUIZ SPINA	CEMEI OLÁVIO LOPES
4	ELIZETE LUCIANO		CEMEI VERIDIANA DA SILVA	CEMEI AMADOR ALVES DE QUEIROZ
5	RAQUEL DA SILVA TRUCULO		CEMEI BAIRRO BARONI II	CEMEI PROFª CELIA REGINA AIELO
6	CRISLENE APARECIDA PINTO VILELA DA SILVA	PEI	CEMEI PAULO BELMIRO FERREIRA	CEMEI BAIRRO BARONI II

Barretos, 13 de maio de 2018

Valéria Aparecida Fabricio Mauro Recco

Secretária Municipal de Educação
Prefeitura do Município de Barretos

VAGAS PI REMANESCENTES DA REMOÇÃO - ATUALIZADA EM 13/06/2018			
UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE VAGAS	SÉRIE/ TURMA	PERÍODO
E.M. ANÁLIA FRANCO	3	3º B	TARDE
		4º C	TARDE
		5º B	TARDE
E.M. JOÃO BARONI	1	2º B	TARDE
E.M. LEODETTE SILVERIO JOI	9	1º A	MANHÃ
		1º B	MANHÃ
		2º A	MANHÃ
		2º B	MANHÃ
		3º A	MANHÃ
		3º B	MANHÃ
		3º C	MANHÃ
		4º A	MANHÃ
E.M. LUIZA PARASSU BORGES	4	1º B	MANHÃ
		1º D	TARDE
		2º A	MANHÃ
		2º D	TARDE
E.M. PROFª MARIA ALVES BARCELOS DE OLIVEIRA	6	1º B	MANHÃ
		2º A	MANHÃ
		2º C	MANHÃ
		3º B	MANHÃ
		5º A	TARDE
E.M. PROFª MARLENE CARBONI	1	PRE B	MANHÃ
E.M. PROFª OLGA ABI RACHI DE	1	PRE C	TARDE
E.M. PROFº DOROTHOVIO DO NASCIMENTO	8	1º F	TARDE
		2º A	MANHÃ
		2º D	TARDE
		2º E	TARDE
		3º E	TARDE
		3º F	TARDE
		4º F	TARDE
E.M. PROFº FAUSTO LEX	13	PRE A	MANHÃ
		PRÉ B	TARDE
		PRÉ C	TARDE
		1º B	TARDE
		1º C	TARDE
		2º C	TARDE
		3º B	MANHÃ
		3º C	TARDE
		4º A	MANHÃ
		4º B	MANHÃ
		4º C	TARDE
		4º D	TARDE
		5º B	TARDE

E.M. PROFº LUIZ CASTANHO F	1	2º A	MANHÃ
E.M. PROFº ORIVAL LEITE DE MATOS	5	1º C	TARDE
		1º D	TARDE
		3º C	TARDE
		4º C	TARDE
		5º C	TARDE
E.M. ROTARY CLUB	5	1º B	TARDE
		3º B	MANHÃ
		4º B	MANHÃ
		4º C	TARDE
		4º D	TARDE
E.M. SAGRADOS CORAÇÕES	3	2º C	TARDE
		2º B	MANHÃ
		5º A	MANHÃ
CEMEI ABDALA MEHDE REZECK	1	REC B	MANHÃ
CEMEI AMADOR ALVES DE QUEIROZ	2	REC A	MANHÃ
		PRE A	MANHÃ
CEMEI ANA CARVALHO CASTANHO	1	REC A	MANHÃ
CEMEI DR. LUIZ SPINA	1	REC B	TARDE
CEMEI ELZA MARIA PITTA BEZERRA	2	REC A	MANHÃ
		PRE A	MANHÃ
CEMEI FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	4	REC C	TARDE
		REC D	TARDE
		PRE C	TARDE
		PRE D	TARDE
CEMEI HUMBERTO MINARÉ	1	REC B	TARDE
CEMEI IZADORA B. DE S. MER	1	REC B	TARDE
CEMEI PAULO BELMIRO FERREIRA	2	REC A	TARDE
		REC B	TARDE
CEMEI PROFª CÉLIA REGINA AIELO (MÃE COMERCIÁRIA- 13H30 AS 18H30)	4	REC A	TARDE
		REC B	TARDE
		PRE A	TARDE
		PRE B	TARDE
CEMEI PROFª ROSA DE SANTIS R	1	PRE B	MANHÃ
CEMEI VERIDIANA DA SILVA	2	REC C	TARDE
		PRE B	TARDE
TOTAL VAGAS	82		

Barretos, 13 de maio de 2018
Valéria Aparecida Fabrício Mauro Recco
 Secretária Municipal de Educação
 Prefeitura do Município de Barretos



Secretaria Municipal de Educação

VAGAS REMANESCENTES - CONCURSO DE REMOÇÃO 2º SEMESTRE 2018 E ANO LETIVO 2019

Nº	VAGAS DIRETOR	VAGAS
1	CEMEI ABDALA MEHDE REZECK	1
2	CEMEI ANA CARVALHO CASTANHO	1
3	CEMEI FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	1
4	CEMEI PROFº CELIA REGINA AIELO	1
5	E.M. CHRISTIANO CARVALHO	1
6	E.M. JOÃO BARONI	1
7	E.M. LEODETE SILVERIO JOI	1
8	E.M. PROFª MARIA ALVES BARCELOS DE OLIVEIRA	1
9	E.M. PROFª OLGA ABI RACHID DE MORAES	1
10	E.M. PROFº DOROTHOVIO DO NASCIMENTO	1
11	E.M. PROFº GIUSEPPE CARNIMEO	1
12	E.M. SAGRADOS CORAÇÕES	1
TOTAL		12

Nº	VAGAS EDUCAÇÃO INFANTIL	ED INF
1	CEMEI ABDALA MEHDE REZECK	7
2	CEMEI AMADOR ALVES DE QUEIROZ	5
3	CEMEI ANA CARVALHO CASTANHO	10
4	CEMEI ANNA KERULLIS DA SILVEIRA	3
5	CEMEI BARONI II	6
6	CEMEI BAIRRO RIOS	1
7	CEMEI CLEUSA PEREIRA BARRETO	5
8	CEMEI DR. LUIZ SPINA	3
9	CEMEI ELZA MARIA PITTA BEZERRA	10
10	CEMEI FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	17
11	CEMEI IRMÃ ELZA MARTHA MARTHEIA	2
12	CEMEI IZADORA BEVILACQUA DE SOUZA MERENDA	10
13	CEMEI JOSÉ PEREIRA NEVES	1
14	CEMEI LUZIA COSTA FERNANDES	3
15	CEMEI MARIA FERNANDES RODRIGUES	1
16	CEMEI PAULO BELMIRO FERREIRA	5
17	CEMEI PROFª CELIA REGINA AIELO (SÁBADO)	7
18	CEMEI PROFª ROSA DE SANTIS RIBEIRO	5
19	CEMEI ROBSON ROSALINO DA SILVEIRA	13
20	CEMEI TENENTE AFONSO CÂMARA FILHO	4
21	CEMEI VERIDIANA DA SILVA	4
TOTAL		122

Barretos, 13 de maio de 2018

Valéria Aparecida Fabricio Mauro Recco
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura do Município de Barretos

DESENVOLVIMENTO HUMANO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS REFERENTES AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 24579/2017

Processo: 24579/2017

Dispensa: 005; 0006;; 008; 009 e 010/2017

Assunto: Análise do Processo de nº. 24579/2017, na modalidade Dispensa, baseado na Lei 13.019/14, cujos objetos referem-se à execução dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade para crianças, adolescentes, adultos, idosos de Barretos:

Organizações da Sociedade Civil:

Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Casa do Oleiro Kids

Casa Abrigo Menino Jesus

Casa de Passagem Madre Teresa de Calcutá

Casa de Convivência Dr Mariano Dias

Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni - Vila dos Pobres

1. ANÁLISE

O dispositivo legal determina que a análise técnica seja referenciada nos seguintes aspectos:

I – Mérito da Proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

II – Identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação, da parceria prevista na lei;

III – Viabilidade de sua execução;

IV – Verificação de cronograma de desembolso;

V – Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

VI – Designação do gestor da parceria.

VII - Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Após análise do referido processo, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições, conforme Decreto n.º 9.089, de 19 de dezembro de 2017, passa a opinar, com base nos elementos que constam no processo até a presente data.

1.1 Mérito da proposta

A dispensa de chamamento público é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 30 da Lei 13.019/14, os casos previstos em que a Administração pública pode realizar parcerias de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 30, inciso VI da Lei 13.019/14, é dispensável o chamamento público:

“VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

No caso em tela, a parceria está sendo feita com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, que tem por objetivo a execução de ações da Proteção Social Especial estão previstos níveis de complexidade diferenciados: média e alta complexidade.

Os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade são aqueles que oferecem atendimento especializado às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados nas situações em que os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Os serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade oferecem atendimento e acolhimento em serviços especializados nas situações de violação de direitos quando os vínculos familiares e/ou comunitários foram rompidos. Considerando que as Organizações da Sociedade Civil em questão estão inseridas nos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, assim, entendemos que a dispensa de chamamento público está de acordo com o art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/14.

1.2 Identidade e Reciprocidade de interesse

A secretaria responsável apresentou justificativa para a abertura do processo de dispensa de chamamento público através da Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços sócio-assistenciais.

A secretaria apresentou ainda avaliação dos objetivos, o interesse entre as partes e a compatibilidade com o objetivo da realização da parceria, conforme prevê o art. 2º, inciso III:

“III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.”

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil, de acordo com seus estatutos, destinam-se a famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados e que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, a Prefeitura Municipal de Barretos tem interesse em firmar a parceria, tendo em vista a continuidade da prestação do Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, serviço este vinculado a Assistência Social no município.

1.3 Viabilidade da Execução

De acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as parcerias de assistência social estão previstas visando o fortalecimento de ações desenvolvidas pelas entidades do município, mantendo, capacitando e celebrando convênios.

Conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, existe a viabilidade e previsão orçamentária para manutenção e apoio às entidades.

1.4 Cronograma de Desembolso

Vale enfatizar que o cronograma de desembolso é a previsão de transferência de recursos financeiros, em conformidade com a proposta de execução de metas, etapas e fases do plano de trabalho e com a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Barretos.

O Cronograma de Desembolso foi apresentado de forma clara, demonstrando o detalhamento das ações, o valor unitário e total de cada item, as metas e quando o recurso financeiro será desembolsado. O repasse do recurso será feito da seguinte forma: Municipal: 07 parcelas, sendo que a Casa Oleiro Kids em 10 parcelas. Considera-se o fluxo de pagamento de acordo com o período de duração do projeto, especificado em planilha anexa ao processo.

1.5 Fiscalização da Execução da Parceria

Durante a execução do projeto a parceria será fiscalizada através de comissão nomeada pela Portaria 22.665/17, de 30/11/2017, conforme determina o art. 2º, inciso XI, da Lei 13.019/14:

“XI - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.”

Após o fim do projeto, o Gestor da Parceria, conforme Portaria nº 22.948, de 31/01/2018, é o responsável pela conferência da prestação de contas financeira e contábil, analisando se as metas propostas foram cumpridas, se a execução financeira está de acordo com o plano de trabalho, se as datas de execução e das notas fiscais estão de acordo com o prazo firmado em contrato, se as notas fiscais estão em nome da entidade e se o recurso financeiro foi desembolsado de acordo com os itens e os valores previstos.

Mediante análise e manifestação conclusiva das contas, a comissão de monitoramento e avaliação irá emitir um parecer, verificando a efetividade da execução do termo firmado, encaminhando-o para o gestor e ordenador responsável.

1.6 Designação do Gestor

A designação do gestor da parceria se deu através da Portaria nº 22.948, de 31/01/2018, conforme determina o art. 2º, inciso VI, da Lei 13.019/14: “VI - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio

de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.”

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Órgão Técnico do Município de Barretos opina pelo prosseguimento regular do presente processo de dispensa de chamamento público, baseando-se em todas as hipóteses técnicas, conforme art. 35, da Lei 13.019/14, desde que as recomendações sejam cumpridas.

Barretos, 13 de Junho de 2018.

Luciana de Ávila Almeida Pedroso

Reinaldo Carlos Costa

Responsáveis pela Direção Geral da Execução dos Programas, Projetos e Serviços Inerentes ao Sistema Municipal da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS REFERENTES AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 24579/2017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A comissão de seleção julgadora dos Planos de Trabalhos de Cofinanciamento Municipal apresentados, para celebração de Termos de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Barretos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais previstas na portaria nº 22.822, de 11 de Janeiro de 2018, e conforme disposto no EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24579/2017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público a homologação do resultado final da avaliação dos Planos de Trabalho para cofinanciamento Municipal, apresentados pelas organizações da sociedade civil por meio de proposta que encontram-se em consonância com o EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24579/2017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- Casa de Convivência Dr Mariano Dias;
- Centro Cultural e Social Aruanda Brasil;
- Casa de Passagem Madre Teresa de Calcutá;
- Casa Menino Jesus), e
- Casa Oleiro Kids.

Art. 2º Assim fica aberto o prazo de (05) cinco dias úteis para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, Rua 28 nº 450 – Centro, direcionada a comissão de seleção julgadora dos Planos de Trabalhos de Cofinanciamento Municipal apresentados, para celebração de Termos de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Barretos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Barretos, 13 de junho de 2018.

Aniela Patrícia Vivo
Elisa Maria Rocha
Maria Luiza Sampaio

Camila Barboza Pedrozo
Jeverson Mauro Zanutto
Verônica Silva Magalhães Faustino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

R. 28 nº450 | Centro | 14780-110 | 17.3324-4555
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24579/2017

Plano de Trabalho – Casa de Convivência Dr. Mariano Dias

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção destinada a processar e julgar os planos de trabalhos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de termo de fomento ou termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Barretos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, ou com algum fundo específico a ela vinculado, nomeada pela portaria nº 22.822 de 11 de Janeiro de 2018, de acordo com o inciso X do ART. 2º, ART. 27, §1º do ART. 27 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e ART.15 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017, após analisar o Plano de Trabalho da **Casa de Convivência Dr. Mariano Dias** para desenvolvimento do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, através de Termo de Colaboração com recursos do Governo Municipal, emite o parecer abaixo descrito.

Declaramos **APROVADO** o Plano de Trabalho apresentado, pois de acordo com o ART. 22 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o ART. 13 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017, constava os seguintes itens:

- Objeto da parceria;
- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade, com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
- A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- O prazo para execução do objeto da parceria;
- O valor global para a execução do objeto;
- A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- A descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos da parceria;
- A descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;
- A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

R. 28 nº450 | Centro | 14780-110 | 17.3324-4555
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

- A definição dos indicadores e dos meios de verificação a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados;
- As ações a serem executadas para o alcance das metas, dos objetivos e dos resultados da parceria;
- O prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- A forma de execução das ações, identificando a metodologia a ser aplicada;
- O método de monitoramento e controle das ações a serem executadas;
- Cronograma de desembolso em consonância com as metas e ações a serem executadas;
- Público alvo; e
- Dados cadastrais da OSC, de seu(s) representante (s) legal (ais) e do responsável técnico pelo projeto ou pela atividade abrangidos pela parceria.

Declaramos ainda que a OSC está em consonância com o solicitado no ART. nº 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e com o inciso I do ART. nº 25 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017 foi apresentado, bem como apresentou a documentação solicitada no ART. nº 34 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no inciso II do ART. nº 25 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017.

Camila Barboza Pedrozo

Maria Luiza Sampaio

Elisa Maria Rocha

Jeverson Mauro Zanutto

Aniela Patrícia Vivo

Verônica Silva Magalhães Faustino

Barretos, 13 de Junho de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

R. 28 nº450 | Centro | 14780-110 | 17.3324-4555
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24579/2017

Plano de Trabalho – Casa do Oleiro Kids

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção destinada a processar e julgar os planos de trabalhos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de termo de fomento ou termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Barretos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, ou com algum fundo específico a ela vinculado, nomeada pela portaria nº 22.822 de 11 de Janeiro de 2018, de acordo com o inciso X do ART. 2º, ART. 27, §1º do ART. 27 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e ART.15 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017, após analisar o Plano de Trabalho da **Casa do Oleiro Kids** para desenvolvimento do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, através de Termo de Colaboração com recursos do Governo Municipal, emite o seguinte parecer:

Declaramos **APROVADO** o Plano de Trabalho apresentado, pois de acordo com o ART. 22 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o ART. 13 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017, constava os seguintes itens:

- Objeto da parceria;
- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade, com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
- A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- O prazo para execução do objeto da parceria;
- O valor global para a execução do objeto;
- A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- A descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos da parceria;
- A descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;
- A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

R. 28 nº450 | Centro | 14780-110 | 17.3324-4555
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

- A definição dos indicadores e dos meios de verificação a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados;
- As ações a serem executadas para o alcance das metas, dos objetivos e dos resultados da parceria;
- O prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- A forma de execução das ações, identificando a metodologia a ser aplicada;
- O método de monitoramento e controle das ações a serem executadas;
- Cronograma de desembolso em consonância com as metas e ações a serem executadas;
- Público alvo; e
- Dados cadastrais da OSC, de seu(s) representante (s) legal (ais) e do responsável técnico pelo projeto ou pela atividade abrangidos pela parceria.

Declaramos ainda que a OSC está em consonância com o solicitado no ART. nº 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e com o inciso I do ART. nº 25 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017foi apresentado, bem como apresentou a documentação solicitada no ART. nº 34 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no inciso II do ART. nº25 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017.

Camila Barboza Pedrozo

Maria Luiza Sampaio

Elisa Maria Rocha

Jeverson Mauro Zanutto

Aniela Patrícia Vivo

Verônica Silva Magalhães Faustino

Barretos, 13 de Junho de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

R. 28 nº450 | Centro | 14780-110 | 17.3324-4555
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24579/2017

Plano de Trabalho – Fundação Padre Gabriel – Casa Menino Jesus

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção destinada a processar e julgar os planos de trabalhos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de termo de fomento ou termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Barretos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, ou com algum fundo específico a ela vinculado, nomeada pela portaria nº 22.822 de 11 de Janeiro de 2018, de acordo com o inciso X do ART. 2º, ART. 27, §1º do ART. 27 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e ART.15 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017, após analisar o Plano de Trabalho **da Fundação Padre Gabriel – Casa Menino Jesus** para desenvolvimento do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES, através de Termo de Colaboração com recursos do Governo Municipal, emite o seguinte parecer:

Declaramos **APROVADO** o Plano de Trabalho apresentado, pois de acordo com o ART. 22 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o ART. 13 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017, constava os seguintes itens:

- Objeto da parceria;
- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade, com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
- A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- O prazo para execução do objeto da parceria;
- O valor global para a execução do objeto;
- A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- A descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos da parceria;
- A descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;
- A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- A definição dos indicadores e dos meios de verificação a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

R. 28 nº450 | Centro | 14780-110 | 17.3324-4555
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

- As ações a serem executadas para o alcance das metas, dos objetivos e dos resultados da parceria;
- O prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- A forma de execução das ações, identificando a metodologia a ser aplicada;
- O método de monitoramento e controle das ações a serem executadas;
- Cronograma de desembolso em consonância com as metas e ações a serem executadas;
- Público alvo; e
- Dados cadastrais da OSC, de seu(s) representante (s) legal (ais) e do responsável técnico pelo projeto ou pela atividade abrangidos pela parceria.

Declaramos ainda que a OSC está em consonância com o solicitado no ART. nº 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e com o inciso I do ART. nº 25 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017 foi apresentado, bem como apresentou a documentação solicitada no ART. nº 34 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no inciso II do ART. nº 25 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017.

Camila Barboza Pedrozo

Maria Luiza Sampaio

Elisa Maria Rocha

Jeverson Mauro Zanutto

Aniela Patrícia Vivo

Verônica Silva Magalhães Faustino

Barretos, 13 de Junho de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

R. 28 nº450 | Centro | 14780-110 | 17.3324-4555
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24579/2017

Plano de Trabalho – Fundação Padre Gabriel – Casa de Passagem Madre Teresa de Calcutá

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção destinada a processar e julgar os planos de trabalhos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de termo de fomento ou termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Barretos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, ou com algum fundo específico a ela vinculado, nomeada pela portaria nº 22.822 de 11 de Janeiro de 2018, de acordo com o inciso X do ART. 2º, ART. 27, §1º do ART. 27 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e ART.15 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017, após analisar o Plano de Trabalho da **Fundação Padre Gabriel – Casa de Passagem Madre Teresa de Calcutá** para desenvolvimento do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS E SUAS FAMÍLIAS, através de Termo de Colaboração com recursos do Governo Municipal, emite o seguinte parecer:

Declaramos **APROVADO** o Plano de Trabalho apresentado, pois de acordo com o ART. 22 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o ART. 13 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017, constava os seguintes itens:

- Objeto da parceria;
- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade, com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
- A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- O prazo para execução do objeto da parceria;
- O valor global para a execução do objeto;
- A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- A descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos da parceria;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

R. 28 nº450 | Centro | 14780-110 | 17.3324-4555
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

- A descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;
- A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- A definição dos indicadores e dos meios de verificação a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados;
- As ações a serem executadas para o alcance das metas, dos objetivos e dos resultados da parceria;
- O prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- A forma de execução das ações, identificando a metodologia a ser aplicada;
- O método de monitoramento e controle das ações a serem executadas;
- Cronograma de desembolso em consonância com as metas e ações a serem executadas;
- Público alvo; e
- Dados cadastrais da OSC, de seu(s) representante (s) legal (ais) e do responsável técnico pelo projeto ou pela atividade abrangidos pela parceria.

Declaramos ainda que a OSC está em consonância com o solicitado no ART. nº 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e com o inciso I do ART. nº 25 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017foi apresentado, bem como apresentou a documentação solicitada no ART. nº 34 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no inciso II do ART. nº25 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017.

Camila Barboza Pedrozo

Maria Luiza Sampaio

Elisa Maria Rocha

Jeverson Mauro Zanutto

Aniela Patrícia Vivo

Verônica Silva Magalhães Faustino

Barretos, 13 de Junho de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

R. 28 nº450 | Centro | 14780-110 | 17.3324-4555
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24579/2017

Plano de Trabalho – Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni – Vila dos Pobres

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção destinada a processar e julgar os planos de trabalhos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de termo de fomento ou termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Barretos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, ou com algum fundo específico a ela vinculado, nomeada pela portaria nº 22.822 de 11 de Janeiro de 2018, de acordo com o inciso X do ART. 2º, ART. 27, §1º do ART. 27 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e ART.15 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017, após analisar o Plano de Trabalho da **Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni – Vila dos Pobres** para desenvolvimento do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, através de Termo de Colaboração com recursos do Governo Municipal, emite o parecer abaixo descrito.

Declaramos **APROVADO** o Plano de Trabalho apresentado, pois de acordo com o ART. 22 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o ART. 13 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017, constava os seguintes itens:

- Objeto da parceria;
- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade, com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
- A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- O prazo para execução do objeto da parceria;
- O valor global para a execução do objeto;
- A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- A descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos da parceria;
- A descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;
- A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

R. 28 nº450 | Centro | 14780-110 | 17.3324-4555
assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

- A definição dos indicadores e dos meios de verificação a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados;
- As ações a serem executadas para o alcance das metas, dos objetivos e dos resultados da parceria;
- O prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- A forma de execução das ações, identificando a metodologia a ser aplicada;
- O método de monitoramento e controle das ações a serem executadas;
- Cronograma de desembolso em consonância com as metas e ações a serem executadas;
- Público alvo; e
- Dados cadastrais da OSC, de seu(s) representante (s) legal (ais) e do responsável técnico pelo projeto ou pela atividade abrangidos pela parceria.

Declaramos ainda que a OSC está em consonância com o solicitado no ART. nº 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e com o inciso I do ART. nº 25 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017 foi apresentado, bem como apresentou a documentação solicitada no ART. nº 34 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no inciso II do ART. nº 25 do Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017.

Camila Barboza Pedrozo

Maria Luiza Sampaio

Elisa Maria Rocha

Jeverson Mauro Zanutto

Aniela Patrícia Vivo

Verônica Silva Magalhães Faustino

Barretos, 13 de Junho de 2018